

17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 097/97.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR AO ESTADO DE GOIÁS, UMA ÁREA DE TERRA URBANA COM 2.458 m², NO SETOR LESTE DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTENDO NELA UM PRÉDIO ESCOLAR DO ESTADO, ONDE A MUITOS ANOS FUNCIONA A "ESCOLA ESTADUAL JOÃO REGIS VALENTE".

PARÁGRAFO ÚNICO - O IMÓVEL ACIMA FICA AQUI REFERENCIADO TUDO CONFORME MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO.

ART. 2º - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

ALFREDO FERNANDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL.